Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

MENSAGEM Nº 038/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 21.181,67(Vinte e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), oriundos do Convênio nº 730281/2009 Proposta SICONV Nº 037071/2009 Contrato de Repasse nº 0314.554-33/2009 – FNAS, destinados à Construção da cerca de vedação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei que ora se apresenta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 18 de Março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 50/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.03 – COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA COMINITARIA A FAMILIA		
1.024.000- CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DA AÇÃO SOCIAL	801	21.181,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
CONVÊNIO Nº 730281/2009 PROPOSTA SICONV Nº 037071/2009 CONTRATO DE REPASSE Nº 0314.554-33/2009- FNAS.	801	R$	21.181,67

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 50/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 50/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 21.181 ,67(vinte e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a destinados à Construção da cerca de vedação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, oriundos do Convênio nº 730281/2009, Proposta SICONV Nº 037071/2009, Contrato de Repasse nº 0314.554-33/2009 — FNAS, dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- ✓ Coordenação de Assistência Comunitária a Família
- ✓ 1.024.000 - Construção da Sede Própria da Ação Social
- ✓ 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
- ✓ Fonte - 801

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 22 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **Convênio nº 730281/2009, Proposta Siconv nº037071/2009, Contrato de Repasse nº 0314.554-33/2009-FNAS, Fonte – 801**, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Sugerimos que no artigo 1º seja readequado quando da redação final uma vez que ficou suprimida na impressão a dotação orçamentária que será utilizada para à Construção da cerca de vedação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	Valor R$
09.03 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A FAMÍLIA		
1.024.000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AÇÃO SOCIAL		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**801**	**21.181,67**

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 3 de abril de 2013.

Marcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 50/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 38/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 50/2013, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), crédito este que será utilizado para a construção da cerca de vedação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

O art. 1º do referido Projeto autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adiciona Especial** no valor acima descrito atendendo as despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Ação Social	Fonte	Valor R$
09.03 – Coordenação de Assistência Comunitária a Família		
1.024.000 – Construção da Sede Própria da Ação Social		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	801	21.181,67

O art. 2º indica como recurso o excesso nas categorias de receitas, a saber:

Descrição	Fonte	Valor R$
Convênio nº. 730281/2009 Proposta SICONV nº. 037071/2009 Contrato de Repasse nº. 0314.554-33/2009 - FNAS.	801	21.181,67

Os art. 3º do projeto em epígrafe autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº. 3.200 de 13 de julho de 2009, bem como suas alterações posteriores acerca do Plano Plurianual para o Exercício de 2013.

O art. 4º autoriza o Executivo a alterar o Anexo I da Lei 3.901 de 24 de julho de 2012, no tocante à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, ambas as alterações pautadas na alteração constante no art. 1º.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 10 de abril de 2013.

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Membro-Relator

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fls 4

PROJETO DE LEI Nº 50/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	Valor
09.03 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A FAMÍLIA		
1.024.000- CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AÇÃO SOCIAL	801	21.181,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
CONVÊNIO Nº 730281/2009 PROPOSTA SICONV Nº 037071/2009 CONTRATO DE REPASSE Nº 0314.554-33/2009- FNAS.	801	21.181,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5757 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.014, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	Valor
09.03 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A FAMÍLIA		
1.024.000- CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AÇÃO SOCIAL	801	21.181,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
CONVÊNIO Nº 730281/2009 PROPOSTA SICONV Nº 037071/2009 CONTRATO DE REPASSE Nº 0314.554-33/2009- FNAS.	801	21.181,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.109, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.014, de 19 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	Valor
09.03 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A FAMÍLIA		
1.024.000- CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AÇÃO SOCIAL	801	21.181,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
CONVÊNIO Nº 730281/2009 PROPOSTA SICONV Nº 037071/2009 CONTRATO DE REPASSE Nº 0314.554-33/2009- FNAS.	801	21.181,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 24 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0330

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.014, DE 19 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00--SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	Valor
09.03 -- COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A FAMÍLIA		
1.024.000- CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AÇÃO SOCIAL	801	21.181,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
CONVÊNIO Nº 730281/2009 PROPOSTA SICONV Nº 037071/2009 CONTRATO DE REPASSE Nº 0314.554-33/2009- FNAS.	801	21.181,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 40

Quarta-feira, 24 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0330

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.109, DE 19 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)..
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.014, de 19 de abril de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	Valor
09.03 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A FAMÍLIA		
1.024.000- CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AÇÃO SOCIAL	801	21.181,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
CONVÊNIO Nº 730281/2009 PROPOSTA SICONV Nº 037071/2009 CONTRATO DE REPASSE Nº 0314.554-33/2009- FNAS.	801	21.181,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11

PROJETO DE LEI Nº 50/2013

MENSAGEM Nº 38/2013

RECEBIDA EM: 19 de março de 2013

Nº DO PROJETO: 50/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.181,67 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). (Oriundos do convênio n° 730281/2009, Proposta SICONV N° 037071/2009, Contrato de Repasse n° 0314.554-33/2009 – FNAS, destinados à construção da cerca de vedação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. *Construção da sede própria da Ação Social – ver...).*

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de março de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 3 de abril de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de abril de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de abril de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 18 de abril de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 160/2013

Lei nº 4014, de 19 de abril de 2013 - Decreto nº 7109, de 19 de abril de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5757, de 24 de abril de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 330, de 24 de abril de 2013.